

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 333, DE 2004

REIVINDICAÇÕES DA ABRASCAM

PEC333 de 2004, que modifica a redação do art. 29-A e acrescenta art. 29-B à Constituição Federal para dispor sobre o limite de despesas e a composição das Câmaras de Vereadores e dá outras providências.

Dê-se a nova redação ao § 1º artigo 29A, da Constituição Federal:

"Art. 29A

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de oitenta e cinco por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores e excluídos os gastos previdenciários e com inativos.

*(Acatado pelo Relator que suprimiu o § 1º (limite de 70%) e remeteu à Lei Complementar competência para tratar da matéria. **APROVADO***

Total apoio à Emenda nº 03, de autoria do Deputado Gervásio Silva, no seguinte teor:

"Dê-se ao inciso I do artigo 29B, da PEC 333, de 2004, a seguinte redação, suprimindo a redação dos incisos I e II já existentes, renumerando-se os demais

"Art. 2º

"Art. 29B.....

*I – 9 (nove) Vereadores, nos municípios de até 15.000 (quinze mil) habitantes." **APROVADO***

Com relação à redução dos limites de despesas, a ABRASCAM entende ser necessária a alteração da tabela proposta no art. 1º da PEC 333/2004, pois a mesma reduz orçamentos em

idades onde mantêm o mesmo número de vereadores ou, ainda mais grave, naquelas onde aumenta o número de vereadores. Caso a medida seja aprovada, as áreas técnicas das Câmaras Municipais deverão ser atingidas de forma drástica, em prejuízo dos trabalhos produzidos para o ordenamento das cidades, tais como Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano, Orçamentos, questões das mais diversas áreas que necessitam dos trabalhos técnicos dos servidores dos Legislativos Municipais.

A alteração do § 1º do artigo 29A já foi reivindicada ao autor da PEC 333/2004, Dep. Pompeo de Mattos, durante encontro promovido pela ASCAL - Associação das Câmaras do Litoral, realizado em dezembro de 2005 na cidade de Santo Antônio da Patrulha. No entanto, não foi apresentada nenhuma Emenda nesse sentido.

Estaremos defendendo os interesses dos Servidores e dos Legislativos Municipais, na certeza de que nossos Representantes no Congresso Nacional, Deputados e Senadores, haverão de encontrar a melhor solução para os problemas enfrentados pelas Câmaras Municipais, tanto sobre a efetiva proporcionalidade no número de vereadores quanto às condições de funcionamento necessárias, com a adequação das questões orçamentárias envolvidas.